

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto Xavier

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicitamos a compra de produtos para a merenda escolar, pois as mercadorias adquiridas no início do ano letivo estão sendo insuficientes devido ao aumento da demanda de alunos nas escolas municipais.

A justificativa do presente pedido é a aquisição desses produtos alimentícios para compor a merenda escolar das crianças da rede municipal de ensino de Porto Xavier. Para garantir uma variedade maior de merenda e que ela seja significativa para as crianças, muitas das quais provenientes de famílias carentes, onde as mesmas se alimentam melhor e com mais qualidade na escola onde estudam.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

É crucial reconhecer a importância da merenda escolar. Para cada fase da vida e em cada uma delas, a alimentação tem uma importância diferente. abordar essa data comemorativa nas escolas. A vida começa com a alimentação, e esta desempenha uma influência determinante no desenvolvimento emocional, mental, físico e social. O ato de comer, para além de satisfazer necessidades biológicas e energéticas vitais, é também fonte de prazer, de socialização e de transmissão de cultura.

Com base nisso, é ainda mais crucial oferecer produtos de qualidade na merenda escolar, pois a merenda é um complemento que ajuda na educação nutricional das nossas crianças, pois passam a conhecer e praticar a importância dos hábitos saudáveis dentro da escola e, em consequência, levam esse aprendizado para casa.

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos de art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, cuja a modalidade será definida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO	PRODUTO/ ESCOLA	CANTINHO DO CÉI	SONHO ENCANTADO	ÉRICO VERÍSSIMO	ARTHUR COSTA E SILVA	MACHADO DE ASSIS	DONA IRENE	SANTOS DUMONT	TOTAL	UNIDADE	PERÍODO
	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR;	60	120	250	300	280	120	30	1.160	UN	10/02/2025 A 17/12/2025
	AÇÚCAR CRISTAL pacote 5kg;	70	80	20	10	70	50	30	420	PCTE.	10/02/2025 A 17/12/2025
	ALHO.	40	20	10	50	60	30	50	260	KG	10/02/2025 A 17/12/2025
	AMIDO DE MILHO 500 GR.	40	60	10	200	350	50	20	730	UN	10/02/2025 A 17/12/2025
	ARROZ TIPO 1 pacote C/ 5kg	240	200	80	200	300	80	30	1.130	PCT	10/02/2025 A 17/12/2025
	BANANA CATURRA, de 1ª qualidade, sem manchas e casca íntegra, com grau médio de amadurecimento	800	2160	600	650	650	1600	120	10.840	KG	10/02/2025 A 17/12/2025
	BANHA SUÍNA, balde (1,5KG).	20	70	10	80	80	60	30	350	UN	10/02/2025 A 17/12/2025
	BATATA INGLESA BRANCA. íntegra, tamanho médio	200	400	80	500	150	80	100	1.510	KG	10/02/2025 A 17/12/2025
	CAFÉ SOLUVEL 200G. GRANULADO TRADICIONAL;	10	15	5	20	20	20	10	100	UN	10/02/2025 A 17/12/2025
	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª. RESFRIADA, SER NERVO E SEM GORDURA;	400	400	200	900	600	550	250	3.300	KG	10/02/2025 A 17/12/2025
	CARNE BOVINA SEM OSSO E SEM GORDURA.	150	200	150	800	600	350	250	2.500	KG	10/02/2025 A 17/12/2025
	CARNE DE FRANGO. COXA E SOBRECOXA INTERFOLHADA;	900	1500	280	1000	600	400	220	4.900	KG	10/02/2025 A 17/12/2025
	CARNE SUINA, SEM PELE, SEM OSSO E SEM GORDURA	200	200	100	600	400	200	100	1.800	KG	10/02/2025 A 17/12/2025

	CEBOLA, deve ser firme, pesada, ter a casca seca e estar íntegra	300	300	70	400	300	260	50	1680	KG	10/02/2025 A 17/12/2025
	EXTRATO DE TOMATE SACHE 350 GRAMAS.	150	200	60	300	150	200	100	1160	UN	10/02/2025 A 17/12/2025
	FARINHA DE MILHO MEDIA 1KG.	50	50	50	120	60	50	50	430	UN	10/02/2025 A 17/12/2025
	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL TIPO I, pacote 5kg	70	200	50	250	120	100	110	900	Pct	10/02/2025 A 17/12/2025
	FEIJÃO PRETO TIPO 1, pacote 1kg	400	400	200	400	300	180	120	2000	Pct	10/02/2025 A 17/12/2025
	FERMENTO BIOLÓGICO 500 G.	10	30	10	60	20	10	10	150	UN	10/02/2025 A 17/12/2025
	FERMENTO PÓ QUÍMICO. 100G;	50	100	100	450	200	200	50	850	UN	10/02/2025 A 17/12/2025
	LEITE INTEGRAL 1 LT. PASTEURIZADO EMBALADO;	1200	4800	1200	2800	3500	2160	1000	16.660	UN	10/02/2025 A 17/12/2025
	LENTELLA TIPO 1, pacote 400g	160	120	100	400	150	80	100	1.110	PCT	10/02/2025 A 17/12/2025
	MAÇÃ NACIONAL CLASSIFICADA DE 1ª	800	1120	320	800	1000	560	200	4800	KG	10/02/2025 A 17/12/2025
	MACARRÃO PARAFUSO, pacote 500g	150	160	60	400	460	150	80	1460	PCT	10/02/2025 A 17/12/2025
	MORTADELA DE FRANGO S/ GORDURA <u>FATIADA</u>	20	100	60	250	250	200	40	920	KG	10/02/2025 A 17/12/2025
	NATA 300G.	50	100	20	70	80	30	50	400	UN	10/02/2025 A 17/12/2025
	ÓLEO DE SOJA 900 ML.	350	360	100	480	250	200	210	1950	UN	10/02/2025 A 17/12/2025
	POLVILHO DOCE, pacote 500g	50	60	20	300	100	30	50	610	PCT	10/02/2025 A 17/12/2025
	POLVILHO AZEDO, pacote 1Kg	50	60	50	200	100	20	40	520	PCT	10/02/2025 A 17/12/2025
	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	60	80	50	350	200	100	60	900	KG	10/02/2025 A 17/12/2025
	SAGU, pacote 500g	120	40	100	200	200	100	100	860	Pct	10/02/2025 A 17/12/2025

	SAL IODADO REFINADO, pacote 1kg	80	100	30	150	100	60	20	540	Pct	10/02/2025 A 17/12/2025
	SAL AMONÍACO, pacote 100g	20	60	10	100	150	20	50	410	Pct	10/02/2025 A 17/12/2025
	SALSICHA DE CARNE A GRANEL.	80	150	50	240	260	120	40	940	KG	10/02/2025 A 17/12/2025
	TOMATE 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado e sem rupturas	350	320	100	1000	680	480	250	3.180	KG	10/02/2025 A 17/12/2025
	VINAGRE DE ALCCOL, frasco 750ml	40	60	40	60	60	60	20	340	UN	10/02/2025 A 17/12/2025

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de aproximadamente R\$ 713.731,10.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do material descrito para as referidas escolas da rede municipal de ensino de Porto Xavier, ofertando aos alunos uma alimentação variada e de qualidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indica o Secretário Municipal de Educação, Domingos Garcia Júnior, para atuar como gestor e como fiscal do contrato, Cássia Prestes Kohl dos Santos, Diretora do Departamento de Controle Administrativo da SMECD.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Xavier, 10 de dezembro de 2024.

Adriana Schröpfer Engroff

Professora

Viviane da Rosa Menin

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto